



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO



1. DO OBJETO:

1.1. Contratação por lotes distintos e autônomos para aquisição de Ferragens, Ferramentas e Epi's, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

TABELA DE LOTES

LOTE	ITENS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
01	FERRAMENTAS MANUAIS	UNIDADES
02	FERRAMENTAS ELÉTRICAS	UNIDADES
03	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E HIDRAÚLICAS	UNIDADES
04	FERRAGENS	UNIDADES
05	EQUIPAMENTOS A GASOLINA	UNIDADES
06	MANGUEIRAS HIDRAÚLICAS	UNIDADES
07	MANGUEIRAS	UNIDADES
08	MOTORES E EQUIPAMENTOS	UNIDADES
09	ASSESSORIOS PARA FERRAMENTAS	UNIDADES
10	COLUNAS, TRELIÇAS E VERGALHÕES	UNIDADES
11	FERROS E CHAPAS	UNIDADES
12	METALON	UNIDADES
13	CABOS DE AÇO	UNIDADES
14	EPI E SINALIZAÇÃO	UNIDADES
15	PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS	UNIDADES
16	ELETRODOS	UNIDADES
17	TINTAS E COLAS	UNIDADES
18	BROCAS	UNIDADES
19	ESCADA	UNIDADES
20	MATERIAS ELÉTRICOS	UNIDADES

2. DOS LOTES:

2.1. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que os itens respeitam a legislação vigente e garantem a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala, propiciando o fornecimento de diversos itens licitados de forma autônoma.

2.2. Importante destacar que para a construção dos lotes, foram levados em consideração a diferenciação das ferragens, ferramentas e Epi's a serem adquiridos.



3. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de material, incluindo ferragens, ferramentas, equipamento de proteção individual (EPI), visando atender as demandas das Secretarias em apoio ao trabalho realizado por nossos servidores.

2.2. A aquisição dos materiais, ferragens, ferramentas e equipamentos de epi's presentes no objeto desta solicitação serão empregados nas tarefas relacionadas ao campo, como as relacionadas a manutenção de plantas, gramados; controle de pragas e doenças, com aplicação de herbicidas, retirada de ervas daninhas e preparação do solo; roçada de áreas externas; poda, desgalhamento; manutenção da horta; limpeza de áreas externas; produção de mudas; pequenos reparos relacionados às ferramentas e máquinas empregadas nessa atividade; carregamento de entulho; serralheria; entre outros, ou seja, dar suporte a todas as atividades desempenhadas pelos servidores do campo.

2.3. Ademais, solicitamos a aquisição de alguns equipamentos de proteção individual (EPI) com a intenção de garantir a eficiência do serviço e salvaguardar a integridade física dos servidores empenhados na realização de tais tarefas. Os equipamentos, como botas, máscaras e luvas, serão destinados à proteção individual contra riscos capazes de interferir na saúde e ameaçar a segurança dos trabalhadores. Sendo de extrema importância para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta secretaria, os quais desempenham valoroso trabalho de campo.

2.4. É de interesse público a utilização dos EPIs, para a prevenção de acidentes de trabalho, garantindo, assim, a segurança e a saúde de seus funcionários, pois algumas tarefas acarretam em exposição a riscos, principalmente aquelas relacionadas a soldagem e aplicação de venenos agrícolas. Evitando assim, a ocorrência de incidentes ou acidentes de trabalho.

2.5. A realização de processo de licitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para a continuidade dos serviços de manutenção dos prédios da Prefeitura e também conservação dos prédios Públicos, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia. Bem como pela necessidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para garantir a segurança dos funcionários da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e todos seus órgãos.

2.6. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21 e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Quantitativo estimado por lote, em anexo a este;

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN no 05/2014-SLTI/MPOG, IN no 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O objeto deste a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização da secretaria requisitante ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

6.2. Caso durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega do serviço, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Ulianópolis-PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

6.6. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de



conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.7. O objeto deste somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pela secretaria solicitante.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão pela secretaria solicitante ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecida na lei nº 14.133/21;

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Fornecer à CONTRATANTE as peças e serviços de manutenção para atender as motocicletas da frota Municipal objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no pregão;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 9.1.8.** Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos artigo 125 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- 9.1.9.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através da Secretaria solicitante.

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 10.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços acerca do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;
- 10.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;
- 10.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados;

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento advindo do objeto da contratação será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até no mínimo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo



Administração
e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ: 83.334.672/0001-60

gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

11.2. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

11.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Ulianópolis – PA, em 13 de agosto de 2024.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças